



# EM DEFESA DO SIMPLES NACIONAL

A **COALIZÃO EM DEFESA DO SIMPLES NACIONAL** — mobilização que reúne as entidades representativas signatárias deste documento ligadas às Micro e Pequenas Empresas (MPEs) — expressa **profunda preocupação com o futuro desse regime diferenciado**, assegurado pela Constituição Federal. Essa aliança reúne organizações que representam segmentos que dão a tônica da economia nacional.

OS **PEQUENOS NEGÓCIOS**  
REPRESENTAM:

**95%**

DAS EMPRESAS BRASILEIRAS

---

**30%**

DO PRODUTO INTERNO BRUTO  
(PIB) NACIONAL

---

**61%**

DOS EMPREGOS GERADOS EM 2024

---

ÍNDICE DE SOBREVIVÊNCIA  
DAS EMPRESAS  
(DOIS PRIMEIROS ANOS)

SIMPLES NACIONAL

**83%**

DEMAIS REGIMES TRIBUTÁRIOS

**38%**

---

SE O SIMPLES  
NACIONAL  
FOR EXTINTO...

**29%**

FECHARÃO

---

**20%**

SE TORNARÃO INFORMAIS

---

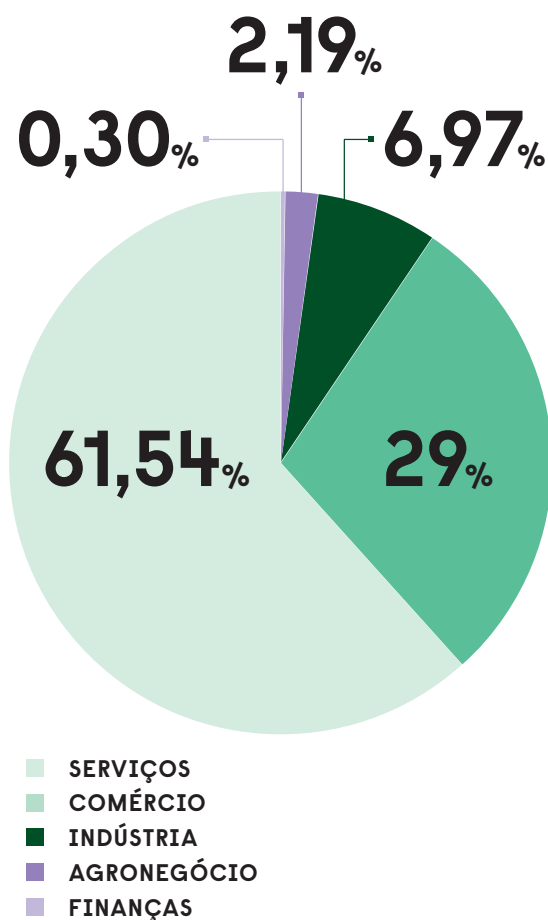
**18%**

REDUZIRÃO AS ATIVIDADES

---

### O SIMPLES GERA EMPREGOS E RENDA.

Atualmente, são 23 milhões de empresas no Simples, divididas nos seguintes setores da economia:



### FORMALIZAÇÃO DOS NEGÓCIOS



## IMPACTOS NEGATIVOS

A Reforma Tributária deixa os pequenos empresários em um dilema: permanecer integralmente no Simples Nacional — mas **repassar um crédito menor** que o transferido pelas concorrentes fora do regime, perdendo competitividade —, ou adotar um sistema híbrido, recolhendo separadamente o IBS e a CBS. Esse modelo acarretaria **custos tributários mais altos** e a necessidade de cumprir **mais obrigações fiscais**, tornando a operação inviável para a maioria dos pequenos negócios.

Uma pesquisa do Sebrae indica que 3 em cada 4 empresas do Simples Nacional consideram o regime de fácil compreensão. No entanto, complexidades adicionais, como a adoção do *split payment* no regime unificado e a manutenção do sublimite, atravancam a sistemática.

**NOSSA PROPOSTA**

Para reduzir o impacto sobre o Simples Nacional, a coalizão propõe:

	<b>REGRA ATUAL</b>	<b>PROPOSTA PARA O PLP 68/2024</b>
<b>TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO</b>	Permite que os pequenos negócios transfiram integralmente os créditos de PIS/Cofins no montante de 9,25%.	Possibilitar a transferência de crédito integral da CBS no mesmo percentual do regime regular (emendas 606 e 1.042).
<b>APROVEITAMENTO DE DESONERAÇÕES OU REGIMES MONOFÁSICOS</b>	As desonerações de ICMS ou ISS implicam redução proporcional ou ajuste no valor devido pelo contribuinte do Simples Nacional.	Permitir que os tratamentos com alíquota reduzida ou isenção do IBS e da CBS, bem como as operações sujeitas à tributação monofásica (como combustíveis), sejam proporcionalmente deduzidos do valor devido pelo contribuinte do Simples Nacional (emendas 1.404 e 1.584).
<b>ADESÃO AO REGIME HÍBRIDO</b>		Permitir a alteração do regime de apuração e recolhimento do IBS e da CBS com periodicidade mais flexível (trimestral ou semestral) (Emenda 1.578).
<b>EXCLUSÃO DO SUBLIMITE</b>	Pequenas empresas com receita anual acima de R\$ 3,6 milhões recolhem ICMS e ISS fora do regime único.	Eliminar o sublimite de R\$ 3,6 milhões, mantendo apenas o limite de R\$ 4,8 milhões.
<b>SPLIT PAYMENT</b>		Não aplicação do <i>split payment</i> para empresas do Simples Nacional (quando forem prestadoras), permitindo que o pagamento continue centralizado em guia única (DAS).

## COALIZÃO PELO SIMPLES NACIONAL

**FECOMERCIO**SP  
E SINDICATOS FILIADOS

